



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - NÚCLEO DE DEFESA DA EDUCAÇÃO**

---

**PORTARIA-PP Nº 08/2016, de 8 de dezembro de 2016.**  
**Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Preparatório**

**Procedimento Preparatório -- PP nº2016/348227**

O Ministério Público do Estado do Ceará, através da 14ª Promotoria de Justiça Cível da Capital, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelos artigos 127 e 129, III da Constituição da República, 130, III da Constituição do Estado do Ceará e,

**Considerando** a Notícia de Fato nº 2016/348227, instaurada a partir do Ofício nº 015/2016, oriundo da Associação de Travestis do Ceará – ATRAC;

**Considerando** a necessidade de observar o que dispões a Resolução nº 036/2016, publicada em 14 de julho de 2016, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará – OECPJ e demais normas aplicáveis;

**RESOLVE:**

Art.1º. Converter a Notícia de Fato nº 2016/348227 em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, utilizando-se da mesma numeração e se retificando a capa, com a juntada desta Portaria e das peças que compõem a sobredita notícia de fato (agora, convertida em PP);

Art 2º. Publicar o extrato da presente Portaria no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça, e em meio eletrônico.

Art 3º. Proceder a baixa, no sistema, da Notícia de Fato referida, autuação e registro desta (agora, como PP), com a numeração de acordo com o art. 10 c/c Arts. 25 e 26, *caput*, da Res. OECPJ nº 036/2016;

Art. 4º. Vencido o prazo de 90 (noventa) dias para término do procedimento preparatório, venham-se os autos conclusos para prorrogação do prazo.

Fortaleza, 08 de dezembro de 2016.

**Antônio Gilvan de Abreu Melo**  
**Promotor de Justiça**